

DEBATENDO OS RUMOS DA SEGURANÇA MUNICIPAL

O prefeito Julbert Morais, a vice Ana Maria Gonçalves, a assessora de Políticas Públicas, Jovana Moster, o assessor jurídico, Ilder Costa, o diretor do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), Marcelino Marra, e os secretários Luiz Carlos Magalhães (Governo), Odete Maciel (Saúde) e Sinval Lima (Agricultura), vereadores e populares participaram, no último dia 14 (terça-feira), de uma palestra ministrada pelo consultor e especialista em Segurança, Robert Garcia, sobre um Pré-estudo de Viabilidade Técnica-econômica para a Criação da Guarda Civil Municipal em Machado.

Na oportunidade, o profissional apresentou o que deve ser feito para se ter uma unidade da autarquia na cidade e como a mesma poderá atender a população.

Em sua fala, ele estipulou que, se tudo correr bem, o serviço pode ser disponibilizado em até dois anos e seis meses e salientou que isso depende de um bom trabalho feito pelas autoridades locais.

Ainda na reunião, foram apresentadas novas tecnologias de combate ao crime, como o guarda robô (um totem que faz o papel de um agente de segurança), que, a princípio, será o primeiro investimento no quesito Segurança Pública a ser implantado na cidade e ficará sob o comando da Polícia Militar, até que a Guarda Municipal comece a operar.

Todas as ideias agora serão discutidas entre o Executivo e o Legislativo para se analisar o que pode ser adotado como medida emergencial para auxiliar as Polícias Civil e Militar



PUBLICAÇÕES

EXTRATO

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 037/2016
Processo n. 0251/16 – Tomada de Preço n. 007/16
Partes: Município de Machado / TOME & CODGNOLE LTDA ME
Objeto: prorrogação de prazo contratual até a data de 03 de março de 2017.
Assinatura: 16/02/2017
Vigência: 03/03/2017

Extrato de IX Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 065/2014
Processo n. 0324/14 – Tomada de Preço n. 017/14
Partes: Município de Machado / RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI - EPP
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo até a data de 18 de abril de 2017.
Assinatura: 17/02/2017
Vigência: 18/04/2017

Extrato de V Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 081/2014
Processo n. 0369/2014 – Tomada de Preço n. 024 /2014
Partes: Município de Machado / JOAQUIM PAULINO DA COSTA NETO - EPP
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo até a data de 14 de maio de 2017.
Assinatura: 14/02/2017
Vigência: 14/05/2017

Extrato de Contrato n.º 007/2017
Partes: Município de Machado / Vagner Alves de Moraes
Processo Licitatório n.º 007/2017
Dispensa de Licitação n.º 007/2017
Objeto: Locação do Imóvel para funcionamento de garagem para máquinas, veículos e equipamentos agrícolas, bem como depósito de objetos inservíveis, localizados a Av. Dr. Renato Azeredo, n.º1283-Jardim Chamonix, no exercício de 2016.
Valor total: R\$ 32.160,00 (Tinta e dois mil, cento e sessenta reais)
Dotação orçamentária: 02.10.02.20.601.0049.2.175.339036.
Assinatura: 30/01/2017
Vigência: 31/12/2017

EXTRATO DE CONTRATATAÇÃO. Processo Administrativo n.º 05/2017. Contratante: Câmara Municipal de Machado - CNPJ n.º 25.658.097/0001-55. Contratado: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A CNPJ n.º 33.164.021/0001-00. Objeto: Contratação seguro do Veículo Oficial. Processo Administrativo n.º 05/2017; Dispensa de Licitação n.º 003/2017. Dotação Orçamentária: 01.031; funcional programática: 01 031 0101 6 004; categoria econômica: 33.90.39 ; ficha 16. Valor global: R\$ 2596,95 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) Data de assinatura: 08/02/2017.

Extrato de Contrato n.º 008/2017
Partes: Município de Machado / H.de Paiva Magalhães
Processo Licitatório n.º 014/2017

Dispensa de Licitação n.º 008/2017
Objeto: Locação do Imóvel para funcionamento de garagem para guardar veículos do Transporte escolar localizados a Av. Gustavo Carneiro Dias, n.º635- Vila Olímpica, no exercício de 2017.
Valor total: R\$ 17.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária: 02.07.02.12.361.0030.2.065.339039.
Assinatura: 1702/2017
Vigência: 31/12/2017

RATIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e com base na justificativa, ratifico a dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 para locação do imóvel situado à Av. Gustavo Carneiro Dias, n.º635, Centro, de propriedade de H. de Paiva Magalhães & F. de Paiva Magalhães Ltda - ME CNPJ n.º 19.038.504/0001-29, cujo contrato terá por objeto a locação do imóvel para funcionamento de garagem para guardar os veículos do transporte escolar, com o valor total anual de R\$ 17.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e com base na justificativa, ratifico a dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 para locação do imóvel situado à Av. Dr. Renato Azeredo, n.º1283, Bairro Jardim Chamonix, de propriedade de Vagner Alves de Moraes CPF n.º 477.122.016-68, cujo contrato terá por objeto a locação do imóvel para funcionamento de garagem para máquinas, veículos e equipamentos agrícolas, bem como depósito de objetos inservíveis, com o valor total anual de R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais).

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO-MG
Extrato de Contrato Administrativo n.º 003/2017
Processo Licitatório PRC n.º 001/2017
Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG.
Contratada: GR Indústria, Comércio e Transporte de Produtos Químicos Ltda
Objeto: Aquisição parcelada, para entrega conforme demanda, de até 12 ton. (doze toneladas) de Ácido Fluossilícico para tratamento de água, de acordo com as requisições e necessidades da Contratante.
Valor Total Estimado: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
Vigência:31/01/2017 a31/12/2017.
Dotação Orçamentária: 03 01 17 512 0019 4.003 3390 30.
Data de Assinatura: 31/01/2017.
Autorização: (a) Marcelino Marra

Batista – Diretor Geral do SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO-MG
Extrato de Contrato Administrativo n.º 005/2017
Processo Licitatório PRC n.º 002/2017
Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG.
Contratada: Cal Arco Íris Ltda
Objeto: Aquisição parcelada, para entrega conforme demanda, de até 60.000 kg (sessenta mil quilogramas) de Hidróxido de cálcio líquido em suspensão para tratamento de água, de acordo com as requisições e necessidades da Contratante.
Valor Total Estimado: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Vigência:01/02/2017 a31/12/2017.
Dotação Orçamentária: 03 01 17 512 0019 4.003 3390 30.
Data de Assinatura: 01/02/2017.
Autorização: (a) Marcelino Marra Batista – Diretor Geral do SAAE

PORTARIA SAAE MAC N.º 010/2017
Em 01 de fevereiro de 2017. Machado – Minas Gerais
O Sr. Marcelino Marra Batista – Diretor Geral do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 302 de 14 de outubro de 2016, da Prefeitura Municipal de Machado, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Alvaci Ferreira de Sousa – Encanador, para substituir o Sr. Paulo Henrique Ferreira – Encanador/Chefe da Seção de Redes e Ramais, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, por motivo de férias.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2017.
(a) Marcelino Marra Batista – Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO-MG
Extrato de Contrato Administrativo n.º 006/2017
Processo Licitatório PRC n.º 003/2017
Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG.
Contratada: GR Indústria, Comércio e Transporte de Produtos Químicos Ltda
Objeto: Aquisição parcelada, para entrega conforme demanda, de até 4.500 kg (quatro mil e quinhentos quilogramas) de Cloro gás liquefeito em cilindros de 50 kg (cinquenta quilogramas) para tratamento de água, de acordo com as requisições e necessidades da Contratante.
Valor Total Estimado: R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 02/02/2017 a 31/12/2017.
Dotação Orçamentária: 03 01 17 512 0019 4.003 3390 30.
Data de Assinatura: 02/02/2017.

Autorização: (a) Marcelino Marra Batista – Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO-MG
Extrato de Contrato Administrativo n.º 007/2017
Processo Licitatório PRC n.º 004/2017
Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG.
Contratada: Todescato Indústria e Comércio Ltda – ME
Objeto: Prestação parcelada, para execução conforme demanda, de até 800 (oitocentas) horas de serviços de Retroescavadeira, de acordo com as requisições e necessidades da Contratante.
Valor Total Estimado: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)
Vigência: 06/02/2017 a 05/02/2018.
Dotações Orçamentárias: 03 01 17 512 0019 3.001 4490 51 / 03 01 17 512 0019 3.002 4490 51 / 03 01 17 512 0019 4.003 3390 39 / 03 01 17 512 0019 4.004 3390 39.
Data de Assinatura: 06/02/2017.
Autorização: (a) Marcelino Marra Batista – Diretor Geral do SAAE

PORTARIA SAAE MAC N.º 011/2017
Dispõe sobre Comissão Especial para avaliação dos bens móveis inservíveis e/ ou obsoletos de propriedade desta Autarquia Municipal.
O Sr. Marcelino Marra Batista, Diretor Geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 302 de 14/10/2016 da Prefeitura Municipal de Machado e pela Lei Municipal N.º 2.484/2012.
CONSIDERANDO:
- CONSIDERANDO a necessidade de se fazer um Leilão dos bens móveis inservíveis e/ou obsoletos de propriedade desta Autarquia Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar:
- Cristiano Cardoso de Siqueira Agente Administrativo / Cf. SCC
- Luciano Mingueti Santos

Agente Administrativo / Cf. SMPT - Adriano Viana
Fiscal
- Siônio Augusto Guimarães Fiscal
Todos do quadro permanente do SAAE para sob a PRESIDÊNCIA do primeiro e os demais membros para secretariar os trabalhos, constituírem a comissão para avaliação dos bens móveis inservíveis e/ou obsoletos de propriedade desta Autarquia Municipal, conforme Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, para o Edital de Leilão Público n.º 001/2017.
O Presidente em seus impedimentos será substituído por um dos membros por ele designado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Machado/MG, 16 de fevereiro de 2017.
(a) Marcelino Marra Batista – Diretor Geral do SAAE

PORTARIA SAAE MAC N.º 012/2017
Dispõe sobre a designação de Leiloeiro Administrativo com a finalidade de dar cumprimento ao Edital de Leilão Público n.º 001/2017.
O Sr. Marcelino Marra Batista, Diretor Geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 302 de 14/10/2016 da Prefeitura Municipal de Machado e pela Lei Municipal N.º 2.484/2012.
CONSIDERANDO:
- CONSIDERANDO a necessidade de se fazer um Leilão dos bens móveis inservíveis e/ou obsoletos de propriedade desta Autarquia Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público desta Autarquia Municipal, Sr. Cristiano Cardoso de Siqueira, Agente Administrativo/Cf. SCC, portador do CPF n.º 912.625.696-72, para a função de Leiloeiro Administrativo, com a finalidade de dar cumprimento ao Edital de Leilão Público de n.º 001/2017, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município de Machado – ADM: 2017/2020 | Publicação da Prefeitura Municipal de Machado
Centro Administrativo Municipal - Praça Olegário Maciel, n.º 25, Centro
CEP: 37750-000
Machado - MG
(35) 3295-8700

Ano 18 | Número 492 | Segunda-feira, 20 de Fevereiro de 2017
Periodicidade: Semanal **Tiragem:** 1.000 exemplares

Prefeito Municipal

Julbert Ferre de Moraes
Jornalista Responsável: Marcus Vinicius Lima (MTb: 11924/MG-JP)
E-mail: imprensa@machado.mg.gov.br
www.machado.mg.gov.br
www.facebook.com/prefeiturademachado

Impressão e diagramação:

Gráfica e Editora Gilcav
* É proibida a reprodução deste semanário em qualquer meio de comunicação, impresso ou eletrônico, sem autorização escrita da jornalista responsável.

* O envio e a revisão das publicações oficiais são de responsabilidade das Secretarias Municipais.

PUBLICAÇÕES

revogadas as disposições em contrário.

Machado/MG, 16 de fevereiro de 2017.

(a) Marcelino Marra Batista – Diretor Geral do SAAE

PORTARIA SAAE MAC Nº 013/2017
Em 16 de fevereiro de 2017.

Machado - Minas Gerais.

O Sr. Marcelino Marra Batista – Diretor Geral do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 302 de 14 de outubro de 2016, da Prefeitura Municipal de Machado, RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1.504 de 11/03/2003, conceder Progressão Vertical na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor Efetivo, para o servidor abaixo:

LOTAÇÃO: SISTEMA DE ESGOTO
Nome: LUIZ CLAUDIO DA SILVA
Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇOS
Referência: B-0

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 16 de fevereiro de 2017.

(a) Marcelino Marra Batista – Diretor

LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO. Processo Administrativo nº 05/2017. Contratante: Câmara Municipal de Machado - CNPJ nº 25.658.097/0001-55. Contratado: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A CNPJ nº 33.164.021/0001-00. Objeto: Contratação seguro do Veículo Oficial. Processo Administrativo nº 05/2017; Dispensa de Licitação nº 003/2017. Dotação Orçamentária: 01.031; funcional programática: 01 031 0101 6 004; categoria econômica: 33.90.39; ficha 16. Valor global: R\$ 2596,95 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) Data de assinatura: 08/02/2017.

PORTARIA Nº 15/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Machado, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme art. 249, ouvida a Mesa Diretora, e considerando o interesse da administração do Legislativo, RESOLVE

Art. 1º Fica determinada a Carga Horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais para o Cargo em Provedor Comissionado de Assessor Jurídico, mediante pagamento proporcional da diferença dos vencimentos, vantagens e obrigações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Machado (MG), 16 de fevereiro de 2017.

Erivelto Angelo dos Santos
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 053 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre desligamento da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

de conformidade com o inciso IV do art. 42 da Lei Municipal nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Desligar, por motivo de aposentadoria, a servidora Marlene Caproni Nogueira, portadora da matrícula nº 2489, do cargo de Supervisor de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 08 de fevereiro de 2017

(a) Julbert Ferre de Moraes
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 054 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre designação de Coordenadora Administrativa e Financeira na área da Educação. O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Complementar nº 81 de 03 de fevereiro de 2012; RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Flávia Souza Nogueira, portadora da matrícula nº 1712, em substituição, para exercer a função de confiança de Coordenação Administrativa e Financeira na área da Educação, junto à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 15 de julho de 2017, período em que se encerra a licença maternidade da servidora Erica Marques dos Santos Lima.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 08 de fevereiro de 2017.

Município de Machado, 08 de fevereiro de 2017

(a) Julbert Ferre de Moraes
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 055 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de Gerente de Agendamento.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Daiane Aparecida Lopes, portadora da matrícula nº 5853, do cargo de Gerente de Agendamento, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 06 de março de 2017.

Município de Machado, 14 de fevereiro de 2017

(a) Julbert Ferre de Moraes
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 056 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede progressão horizontal ao servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70,

inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012, Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para o servidor abaixo relacionado:

NOME: Antônio Carlos Gouveia Dias
REFERÊNCIA: A
GRAU: VII
CARGO: Rondante
MATRÍCULA: 1593

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 13 de fevereiro de 2017

(a) Julbert Ferre de Moraes
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 058 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre desligamento da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o inciso IV do art. 42 da Lei Municipal nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Desligar, por motivo de aposentadoria, a servidora Zuleika Carvalho Rodrigues Rebelo, portadora da matrícula nº 1004, do cargo de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 13 de fevereiro de 2017

(a) Julbert Ferre de Moraes
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 059 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença à servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 98, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000, com suas modificações, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à servidora Delaine Gonçalves Carvalho, portadora da matrícula nº 2815, nomeada e empossada em 15 de julho de 2005, do cargo de Agente Fiscal, junto à Secretaria Municipal de Fiscalização Tributária e Urbana.

Art. 2º A licença é concedida a pedido da servidora, por um período de 03 (três) anos, a partir do dia 16 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 14 de fevereiro de 2017

(a) Julbert Ferre de Moraes
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 062 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 08, de 02 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a designação de servidores.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 245, de 04 de agosto de 2014, conforme abaixo:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que se encarregará da análise da Prestação de Contas e dos Planos de Trabalhos e Aplicação de convênios destinados à liberação de recursos públicos, referentes à Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social:

- Silvana Moreira de Carvalho, matrícula nº 1475;
- Wanessa Gonçalves Caldeira, matrícula nº 4648;
- Bruna Correa Gonçalves, matrícula nº 2401.”

§1º A Assessoria Jurídica é o órgão responsável pela assistência jurídica do Conselho de que dispõe o artigo 1º desta Lei;

§2º A realização da assistência prevista no parágrafo anterior fica condicionada ao requerimento do Presidente do Conselho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 13 de fevereiro de 2017

(a) Julbert Ferre de Moraes
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 062 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 08, de 02 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a designação de servidores.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 245, de 04 de agosto de 2014, conforme abaixo:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que se encarregará da análise da Prestação de Contas e dos Planos de Trabalhos e Aplicação de convênios destinados à liberação de recursos públicos, referentes à Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social:

- Silvana Moreira de Carvalho, matrícula nº 1475;
- Wanessa Gonçalves Caldeira, matrícula nº 4648;
- Bruna Correa Gonçalves, matrí-

cula nº 2401.”

§1º A Assessoria Jurídica é o órgão responsável pela assistência jurídica do Conselho de que dispõe o artigo 1º desta Lei;

§2º A realização da assistência prevista no parágrafo anterior fica condicionada ao requerimento do Presidente do Conselho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 13 de fevereiro de 2017

(a) Julbert Ferre de Moraes
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 061 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre transferência do servidor público municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor Evâneo Martins de Paiva, portador da matrícula nº 2116, lotado no cargo de Agente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer a mesma função junto à Secretaria Municipal de Administração..

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 16 de fevereiro de 2017.

Município de Machado, 13 de fevereiro de 2017

(a) Julbert Ferre de Moraes
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 062 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 008, de 02 de janeiro de 2017, que nomeou Banca Examinadora para realização de Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 008, de 02 de janeiro de 2017, que nomeou Banca Examinadora para realização de Processo Seletivo, conforme abaixo:

“Art. 1º Fica constituída a Banca Examinadora, composta pelos servidores abaixo relacionados, para realização de Processo Seletivo – Edital nº 01/2017, para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico e Agente de Combate às Endemias – Secretaria Municipal de Saúde:

Banca examinadora das provas objetivas:

- Karla Carvalho Moterani;
- Maria Claudia Robin Nannetti Caixeta;
- Euliana Priscila Maiolini.

Suplente:

- Denise Domingues Serafini.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 13 de fevereiro de 2017

(a) Julbert Ferre de Moraes
- Prefeito Municipal -



#MROSC

MARCO REGULATÓRIO
 DAS ORGANIZAÇÕES
 DA SOCIEDADE CIVIL

CURSO MARCO REGULATÓRIO LEI 1309/2014

22 DE FEVEREIRO - 08:00 às 17:00h.

LOCAL: UAITEC
 INFORMAÇÕES: 35 3295 8703 - FABIOLA

A Prefeitura de Machado promoverá, no próximo dia 22 (quarta-feira), o curso Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. A capacitação, que tem como objetivo orientar os representantes de entidades que mantêm ou pretendem fazer parcerias com o Poder Público, será oferecida gratuitamente na sede do Uaitec Machado e as inscrições já podem ser feitas através do telefone (35) 3295-8703, com Fabíola. Participe e ajude a construir uma sociedade justa e atuante.

#MINISTÉRIODASAÚDERESPONDE

FEBRE
 AMARELA

Meu filho não tomou a vacina aos 9 meses e ainda não tem 5 anos. Qual a recomendação?

Se a criança **não foi vacinada aos nove meses de idade**, deve tomar **a vacina e o reforço**, com intervalo mínimo de 30 dias entre as doses

#saúde
 nasredes

SUS

/minsaude

#MINISTÉRIODASAÚDERESPONDE

FEBRE
 AMARELA

Perdi a caderneta de vacinação e não lembro se tomei a vacina. O que fazer?

Procure a Sala de Vacinação onde você fez a vacina para verificar a possibilidade de resgatar o histórico e fazer uma 2ª via da Caderneta

Se não for possível, proceder a vacinação de acordo com o Calendário Nacional

#saúde
 nasredes

SUS

/minsaude

#MINISTÉRIODASAÚDERESPONDE

FEBRE
 AMARELA

A pessoa idosa que já tomou a 1ª dose pode tomar a vacina?

No caso de **pessoas com 60 anos ou mais**, o **médico será responsável por avaliar** o benefício da vacinação e os riscos de eventos adversos nessa faixa etária

#saúde
 nasredes

SUS

/minsaude

#MINISTÉRIODASAÚDERESPONDE

FEBRE
 AMARELA

Já tomei uma dose da vacina, preciso tomar novamente?

- **Se você tomou a vacina há mais de 10 anos e:**
 - mora na área com recomendação de vacina ou vai viajar para lá: **tomar a dose de reforço**
 - não mora na área com recomendação de vacina e não vai viajar para lá: **não é necessário tomar outra dose**
- **Se você tomou a vacina há menos de 10 anos:**
 - não precisa se vacinar

Quem tomou 2 doses está imune para sempre

#saúde
 nasredes

SUS

/minsaude